



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação
Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza*

EDITAL N.º 01/2013

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora da **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratar professores, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos:

I- Nas disciplinas de Língua Portuguesa e Filosofia, e para o LEI – Laboratório Escolar de Informática, no Ensino Médio, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola.

1.2. A Seleção obedecerá a duas etapas:

Análise da capacidade profissional, comprovada mediante:

- a. Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- b. Entrevista.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão regidas por este Edital e executadas na Escola.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº 13.908 de 18 de julho de 2007, publicada no D.O.E de 27/07/2007.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas na **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT**, no período de 05 e 06 de agosto de 2013, no horário de 8h às 17h.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na(s) disciplina(s) para a(s) qual(ais) se inscreveu, atendendo ao Anexos I (parte integrante deste Edital).

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição: Deve ser preenchida de forma completa com letra legível, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” com fotocópias autenticados (na Escola pela Comissão, mediante apresentação dos originais) dos comprovantes de títulos e de experiência de trabalho;

c) Fotocópias nítidas autenticadas (na Escola pela Comissão, mediante apresentação dos originais) dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso);
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado.

6.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

6.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo I Quadro I deste Edital.

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- c.1. Características profissionais e pessoais contribuirão para a educação profissional;
- c.2. Forma como prepara os alunos para avaliações externas (ENEM, SPAECE E OUTROS);
- c.3. Forma como auxilia os jovens na construção do projeto de vida;
- c.4. Perspectiva sobre a integração do ensino médio com a educação profissional;
- c.5. Efeito que o tempo integral produz na aprendizagem.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” do candidato será realizada na Escola, no período definido pelo Diretor e pelo Conselho Escolar dentro da conveniência em que for necessário para o

andamento da rotina da escola.

8.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas previamente pelo Coordenador Pedagógico, PCA da área de influência, em caso de não haver PCA na área específica, convocar 1 professor da área para compor a banca, 1 membro do Conselho Escolar e supervisionado pelo Diretor da Unidade Escolar e o Presidente do Conselho Escolar.

8.3. As entrevistas serão realizadas em períodos definidos pelo Diretor da Unidade Escolar em horários previamente agendados com o professor.

9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

9.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados.

9.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na Escola pela comissão citada no item 8.2, de todos os títulos, mediante apresentação dos documentos originais;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada na Escola pela comissão citada no item 8.2, onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

9.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na entrevista.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na Escola e encaminhadas à SEFOR.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- Maior tempo de experiência no magistério;
- Com maior número de pontos na entrevista.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo junto a Comissão à Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEFOR.

12.3. Os recursos deverão ser entregues na SEFOR, no setor responsável pela região na qual a escola está localizada, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d. Não registrar antecedentes criminais;
- e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Escola em que fez a inscrição.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

14.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros da Direção da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

14.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEFOR.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação
Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza*

ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL Nº01 /2013

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor da Rede Pública de Ensino

**ÁREAS DO CONHECIMENTO
DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA: - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. - Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa.
	ESPAÑHOL: - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. - Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 420 horas aula.
	INGLÊS: - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. - Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa. - Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 420 horas aula.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: - Licenciatura Plena em Educação Física
	ARTE - EDUCAÇÃO: - Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.. - Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA: - Licenciatura Plena em Matemática - Licenciatura em Ciências plenificado em Matemática - Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.
	FÍSICA: - Licenciatura Plena em Física. - Licenciatura em Ciências plenificado em Física. - Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.
	BIOLOGIA: - Licenciatura Plena em Biologia - Licenciatura em Ciências plenificado em Biologia. - Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: - Licenciatura Plena em Química. - Licenciatura em Ciências plenificado em Química. - Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química

Ciências Humanas	GEOGRAFIA: - Licenciatura Plena em Geografia - Licenciatura em Estudos Sociais. - Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Geografia. - Licenciatura Plena em História com créditos (90h) em Geografia Social e Econômica
	HISTÓRIA: - Licenciatura Plena em História. - Licenciatura em Estudos Sociais. - Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em História. - Licenciatura Plena em Geografia com créditos (90h) em História Social e Econômica
	FILOSOFIA: - Licenciatura Plena em Filosofia.
	SOCIOLOGIA: - Licenciatura Plena em Ciências Sociais. - Licenciatura em Estudos Sociais.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita;	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata;	
3 – Curso de Formação Continuada em Educação Especial – (mínimo 1.700 horas);	
4 – Curso de Nível Superior em Licenciatura com Especialização em Educação Especial;	
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial;	
6 – Em qualquer disciplina o candidato deverá estar cursando a partir do 7º semestre, desde que comprovem carga horária concluída de, no mínimo, 75% na disciplina pleiteada; Para as disciplinas de Matemática, Física, Química, e Biologia, caso não atenda ao pré-requisito supracitado serão aceitos universitários a partir do 5º semestre.	
7 - Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Habilitação em disciplina específica ou não, com Capacitação e Experiência por mais de 2 anos lecionando em turmas da EJA;	
8 – Professor do Laboratório de Informática – nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através de certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a. Fundamentação extraída da PORTARIA Nº 1091/2012 – GAB – SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2013.	

QUADRO 2
Vagas por Disciplina

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
Filosofia	1	Integral	40 h/a
Língua Portuguesa	1	Integral	40 h/a
Laboratório Escolar de Informática	1	Integral	40 h/a

QUADRO 3
Cronograma

Inscrições (na própria escola)	05 e 06/08/2013
Análise do Currículo Vitae	07/08/13
Entrevistas	08/08/13
Divulgação dos Resultados	09/08/13
Interposição de Recurso	11/08/13
Divulgação Final	13/08/13

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA**ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2013****Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍN.	MÁX.	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato. (10,0)			
2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato.(9,0)			
3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato. (8,0)			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato. (7,0)	5,0	10,0	
5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.(6,0)			
6.Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 7º semestre do curso.(5,0)			
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. (Especialização – 8,0; Mestrado – 9,0; Doutorado – 10,0).	8,0	10,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2,0	10,0	
TOTAL GERAL			

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

ENTREVISTA COM O CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____

ASPECTOS	1º ENTREVISTADOR		2º ENTREVISTADOR		TOTAL
Item 7.1 – c.1 do Edital					
Item 7.1 - c.2 do Edital					
Item 7.1 - c.3 do Edital					
Item 7.1 - c.4 do Edital					
Item 7.1 - c.5 do Edital					
TOTAL GERAL					

Obs: A quantidade de pontos para cada item é 10, com o total de 50 por entrevistador, perfazendo uma média aritmética máxima de 50 pontos.

1ª Entrevistador: _____

2ª Entrevistador: _____

Nota do Curriculum	
Nota da Entrevista	
Total	

Supervisionado por:

Entrevistador 1

Entrevistador 2

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ORG. EMISSOR: _____ TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDERECO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____ CIDADE: Fortaleza ESTADO: CE

NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL? _____

OPCAO DE ESCOLA :

DISCIPLINA : _____

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT (Fone: 31012254 - e-mail:
proosevelt@escola.ce.gov.br)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Destacar este comprovante e entregar para o(a) candidato(a))

Nome do (a) candidato(a): _____

Data: ___/___/2013

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT
Av. Bezerra de Menezes, 435 – Farias Brito
Fortaleza CE CEP 60.325-000

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

Ofício Nº /13 Fortaleza, de 2011.

Sr(a). Superintendente,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminhamos a documentação do(a) professor(a) _____

que lecionará na disciplina de _____ com carga horária de _____, lotado nas turmas de _____, turno _____.

O(a) referido(a) professor(a) foi classificado em _____ lugar na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO realizada nos termos do edital Nº 01/2013.

Atenciosamente,

Diretor (a)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT

Av. Bezerra de Menezes, 435 – Farias Brito

Fortaleza CE CEP 60.325-000

Ofício Nº. _____ Fortaleza, de _____ de 2013.

Senhor(a) Superintendente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos de V. Sa. a **contratação** por tempo determinado do
(a) professor (a) **temporário (a)** _____

_____, CPF _____, a
fim de suprir carência de _____, com carga horária de **40 horas**, a
partir de ___ de _____ de 2013 nesta Unidade Escolar, visando cumprir o período da contratação
até ___ de _____ de 2014, respeitando a seguinte lotação:

DISCIPLINA(S)	TURMA(S)	TURNO(S)	C/H
Planejamento			
			Total
			40

Atenciosamente,

Ilma. Sr(a).

Superintendente das Escolas Profissionais de Fortaleza